
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE SAPEZAL/MT.**

Referência:

Inquérito Policial nº: 1331-96.2020.811.0078 (126280)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO,
por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições
constitucionais e legais, com fundamento no inciso I, do art. 129, da Constituição Federal e no
artigo 41, do CPP, vem à presença de Vossa Excelência oferecer **DENÚNCIA** em face de

DOUGLAS RIBEIRO DA COSTA, vulgo “CIDO”, brasileiro,
convivente, pintor automotivo, natural de Cuiabá/MT, nascido
em 16/12/1993, portador da Carteira de Identidade RG nº 23547197
SSP/MT, CPF nº 062.972.431-82 filho de Aurice Ribeiro Gonçalves e
Nelson Augusto da Costa, **atualmente preso na Cadeia Pública de
Várzea Grande/MT;**

BRUNO DOS SANTOS COIMBRA, brasileiro, solteiro, funileiro,
natural de Itaituba/PA nascido em 03/07/1998, portador da Carteira de
Identidade RG nº 2821090-5 SSP e CPF nº 064.884.611-33, filho de
Marta Cleia dos Santos Coimbra, **atualmente preso na Cadeia**

Pública de Várzea Grande/MT, pelas seguintes motivações fáticas e jurídicas:

Na madrugada do dia 11 para o dia 12/03/2020, em horário incerto, nas vias públicas indicadas abaixo, todas nesta cidade e Comarca de Sapezal/MT, os denunciados **DOUGLAS RIBEIRO DA COSTA** e **BRUNO DOS SANTOS COIMBRA**, conscientes e voluntariamente, agindo com identidade de propósitos e unidade de desígnios, subtraíram para si, por oito vezes, as coisas alheias móveis descritas abaixo, agindo com idêntico *modus operandi*, de forma contínua, causando prejuízo significativo às vítimas **Bruno Cesar Santos Souza, Edvaldo Varelio de Oliveira, João Paulo Colet Martello, Colotir Martello, Sidnei Teixeira de Jesus, Aladir Klitzke e Eliane de Andrade**, que tiveram peças de seus veículos (carretas ou caminhões) furtados, conforme Boletins de Ocorrência, Termos de Declarações e demais elementos de informações coligados nos autos.

Consta dos autos, que a Polícia Rodoviária Federal estava realizando abordagens na BR 364, no Município de Várzea Grande/MT, quando avistaram dois indivíduos dentro de um veículo Fiat Strada Working, cor branca, placa OVN-9819 em atividade suspeita, tentando se esquivar da abordagem policial.

Diante do ocorrido, policiais abordaram o veículo com os dois denunciados, ocasião em que constataram que na carroceria haviam 06 (seis) módulos de motor, 02 (duas) bombas de Arla e 02 (dois) servos de embreagem, tendo os ocupantes do carro confessado os policiais que tais objetos eram produtos de furtos por eles praticados nesta cidade de Sapezal/MT.

Vale destacar que mesmo antes da abordagem e prisão dos réus, as vítimas já haviam procurado a Delegacia de Polícia Civil de Sapezal/MT noticiando os crimes, todos similares, visto que os acusados, durante a madrugada, iam até caminhões/carretas que estavam estacionados nas vias públicas desta urbe e subtraíam peças de elevado valor, tais como módulo de caixa de transmissão, módulo de motor, bombas de Arla, servos de embreagem

etc.

Apurou-se que **Sidnei Teixeira de Jesus** estacionou a carreta em frente de sua residência, na Rua Modesto Paludo, nº2060, Bairro Águas Claras, por volta das 22h do dia 11/03/20 e, por volta das 07h do dia seguinte, constatou que o módulo de caixa de transmissão, com valor estimado de R\$20.000,00 (vinte mil reais), havia sido subtraído.

Já o senhor **Colotir Martello**, também na noite do dia 11/03/2020, estacionou o veículo Volvo FH 440 6x2T na Rua Pirambé, nº 570 e, quando foi sair com ele, por volta das 5h do dia seguinte, notou que o módulo do motor, avaliado em R\$6.000,00 (seis mil reais), havia sido subtraído.

Por sua vez, o senhor **Aladir Klitzke** estacionou sua carreta placas NSJ-5151 na Rua do Bagre, Jardim Ypê, na noite de 11/03/20 e, somente pela manhã, identificou que o módulo do motor desse veículo havia sido furtado, sendo o bem subtraído avaliado em R\$17.000,00 (dezessete mil reais), vide Boletim de Ocorrência nº 2020.74770.

Ainda, a senhora **Eliane de Andrade**, Gerente Administrativo da Transportadora Ímpar Ltda, noticiou que teve duas carretas da empresa furtadas na noite do dia 11 para o dia 12/03/2020, sendo uma a carreta placas OBN-2910, que estava estacionada na Rua Projetada 08, Quadra 19, em frente ao lote 07, no Residencial Papagaio, que teve o servo de embreagem desse veículo furtado, avaliado em R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e a outra a carreta placas APE-5759, que estava estacionada na Avenida Surubim, em frente a Academia X-Training e também teve o módulo do motor furtado, avaliado em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Boletins de Ocorrência nº 2020.77556 e 2020.74714.

Da mesma forma, o senhor **Bruno Cesar dos Santos Souza** havia estacionado seu veículo VOLVO FH 500 6X4T na Rua dos Girassóis, esquina com a Rua do Bagre e, na manhã do dia 12/03/2020, constatou que seu haviam sido furtados o módulo do

motor (avaliado em R\$30.000,00) e o Arla (avaliado em R\$8.000,00), conforme noticiado no Boletim de Ocorrência nº 2020.73943.

Também o senhor **Edvaldo Valerio de Oliveira** teve o módulo do motor e o módulo do Arla de seu caminhão furtados, na mesma noite, quando o veículo estava estacionado na Avenida Silvestre Borbom com a Avenida do Pintado, sendo os bens avaliados em R\$37.000,00, conforme Boletim de Ocorrência nº 2020.74030.

Por fim, o senhor **João Paulo Colet Martello** teve o módulo do motor de seu caminhão IVECO, placas PVT-6949 furtados, na mesma noite dos demais, quando o veículo estava estacionado em frente de sua casa na Rua Pirambé, nº 570, sendo o bem avaliado em R\$15.000,00, conforme Boletim de Ocorrência nº 2020.74201.

As peças que foram localizadas com os réus e apreendidas pela PRF foram restituídas aos legítimos proprietários conforme termos formalizados nos autos do inquérito policial.

Diante do exposto, encontram-se os denunciados **DOUGLAS RIBEIRO DA COSTA** e **BRUNO DOS SANTOS COIMBRA** incurso nas sanções previstas no artigo 155, § 4º, inciso IV, com aumento de pena previsto no §1º, por oito vezes, na forma do artigo 71, ambos do Código Penal, razão pela qual o Ministério Público requer seja autuada a presente, procedida a citação dos denunciados para oferta de resposta à acusação escrita, bem como que sejam ouvidas as vítimas e as testemunhas arroladas, feito os devidos interrogatórios e acompanhamento da ação, para no final serem julgados e condenados.

Rol de Testemunhas:

1. Ludmila Sena do Vale – Policial Rodoviário Federal – f. 10;
2. Maria Isabel Ribeiro de Sousa Tavares – Policial Rodoviário Federal – f. 12;
3. Josevaldo da Silva Tavares – Investigador de Polícia Civil

Rol de Vítimas:

1. Bruno César Santos Souza – vítima – f. 34;
2. Edvaldo Varelio de Oliveira – vítima – f. 39;
3. João Paulo Colet Martello – vítima – f. 47;
4. Colotir Martello – vítima – f. 53;
5. Sidnei Teixeira de Jesus – vítima – f. 60;
6. Aladir Klitzke – vítima – f. 71;
7. Eliane de Andrade – vítima – f. 78.

Sapezal/MT, 1º de abril de 2020.

JOÃO MARCOS DE PAULA ALVES
Promotor de Justiça